



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2005
(Da Sra. Alice Portugal)

Requer a expedição de ofício ao Ministério dos Transportes solicitando informações acerca do processo de estadualização de rodovias federais.

Senhor Presidente,

O Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT tem se utilizado de dispositivos contidos na Medida Provisória Nº 82/2002 e no Projeto de Lei de Conversão Nº 3/2003 para levar em frente o processo de transferência de 18.000 KM da malha rodoviária federal para Estados e Distrito Federal.

A Medida Provisória Nº 82/2002 foi convertida no Projeto de Lei de Conversão Nº 3/2003, que foi vetado integralmente pela Presidência da República em 19 de março de 2003. Em apreciação no Congresso Nacional o veto foi mantido, conforme publicado no Diário do Senado Federal de 28/05/2004, pp. 16486 e 16529.

Desta forma, tanto o disposto na Medida Provisória Nº 82/2002, como no Projeto de Lei de Conversão Nº 03/2003 perderam sua eficácia, não podendo mais orientar atos da Administração Pública.

A despeito desta situação legal, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes prossegue adotando medidas administrativas visando transferir rodovias federais para Estados e Distrito Federal escudando-se apenas em parecer jurídico de seu Procurador Jurídico.

Em Memorando-Circular Nº 07, de 15 de março de 2005, o Diretor Geral do DNIT orienta os coordenadores das diversas unidades do órgão a criar Grupos de

409742DA58
409742DA58



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Trabalhos para fazer o levantamento de bens acessórios e benfeitorias dos trechos rodoviários transferidos aos Estados; a pesquisar e identificar os trechos rodoviários que disponham de contratos de exploração da faixa de domínio para transferi-los aos Estados; a estabelecer contatos com os postos da Polícia Rodoviária Federal localizados nos trechos já transferidos e a transferir visando sua desocupação e sua transferência para os Estados; e a assinarem documentos legais que estaria sendo elaborado pela Procuradoria-Geral Especializada do DNIT para a efetivação dos respectivos bens acessórios e benfeitorias.

Diante do exposto, levando em consideração as dúvidas que persistem sobre a legalidade de tais atos administrativos, requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a expedição de ofício endereçado ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, Dr. Alfredo Nascimento, solicitando respostas às seguintes indagações:

1- Quais os trechos rodoviários federais transferidos a estados e ao Distrito Federal?

2- Em que data se deram cada uma das transferências?

3- Qual a fundamentação legal que respaldou a transferências de trechos rodoviários federais a estados e ao Distrito Federal?

4- Existem trechos rodoviários federais em fase de transferências a estados e ao Distrito Federal? Em caso afirmativo, quais os trechos e qual a fundamentação legal para suas transferências?

Sala das sessões, em de junho de 2005.

Alice Portugal
Deputada Federal

409742DA58

409742DA58